



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO  
PARASITO-HOSPEDEIRO

## **NORMA - CPGBRPH Nº 01**

**A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunida em 27 de abril de 2015, tendo em vista a necessidade de regulamentação dos critérios para credenciamento e reconhecimento dos Docentes, considerando o Art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito Hospedeiro (PPGBRPH),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Professores e pesquisadores doutores poderão ser credenciados no Programa de Pós-Graduação como docentes permanentes, colaboradores e visitantes.

**§ 1º.** Será exigido o título de Doutor ou Livre Docente para os todos os membros do corpo docente.

**Art. 2º.** Novos docentes poderão ser credenciados no Programa como docentes Permanentes mediante comprovação de publicações em periódicos científicos classificados no Qualis da CAPES para Ciências Biológicas III.

**§ 1º.** Para orientação de Mestrandos a soma dos pesos das publicações no ano atual e anterior deverá ser igual ou superior a 200 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado como B2, considerando-se os pesos estabelecidos no documento de área de Ciências Biológicas III.

**§ 2º.** Para orientação de Doutorandos a soma dos pesos das publicações no ano atual e anterior deverá ser igual ou superior a 200 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado como A2 ou publicações cuja soma dos pesos seja igual ou superior a 400 pontos com pelo menos um artigo B1 considerando-se os pesos estabelecidos no documento de área de Ciências Biológicas III. Além disto ter concluído a orientação de pelo um aluno de mestrado.

**§ 3º.** A comprovação de publicação pode ser substituída por comprovação de aceite do artigo.

**§ 4º.** A CPG poderá priorizar o credenciamento do candidato que possui um perfil considerado mais compatível com PPGBRPH.

**§ 5º.** O solicitante deverá preencher o formulário para cadastramento disponível na página <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br> (Formulários e Arquivos).

**Art. 3º.** Pós-Doutorandos do PPGBRPH que sejam bolsistas de entidades de fomentos no Programa como Docentes Visitantes para orientar Mestrandos e o seu credenciamento será julgado pela CPG após um parecer consubstanciado de um relator.

**Art. 4.** O credenciamento do Docente no PPGBRPH dependerá da comprovação de que o mesmo possua no último quadriênio (incluindo o ano atual):

**§ 1º.** Para orientação de Mestrandos a soma dos pesos das publicações deverá ser igual ou superior a 200 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado como B2, considerando-se os pesos estabelecidos no documento de área e webqualis Ciências Biológicas III.

**§ 2º.** Para orientação de Doutorandos a soma dos pesos das publicações deverá ser:

- a) igual ou superior 200 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado como A2 ou;
- b) igual ou superior 400 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado como B1, considerando-se os pesos estabelecidos no documento de área e webqualis Ciências Biológicas III.

**§ 3º.** Possuir orientação em andamento ou concluída no Programa no período

**§ 4º** O credenciamento do docente deverá ser feito pela CPG a cada dois anos.

**§ 5º.** O Docente que não comprovar algum dos itens do Art. 3 desta norma será descredenciado do Programa, exceto quando o credenciamento for excepcionalmente aprovado pela CPG.

Goiânia, 28 de abril de 2015.

**Prof. Dr. Milton Adriano Pelli de Oliveira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação  
Parasito-Hospedeiro